

**LICENÇA MATERNIDADE****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 698418****PORTARIA Nº 560/2014 – GAP/GP/FSCMPA**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/09/2013, publicado no DOE nº 32.492 de 01/10/2013.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 07/GSAT/FSCMPA do dia 25/01/2013,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** de acordo com o Art. 88 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, em combinação com a EC nº 44 que altera o inciso XII do Art. 31 da Constituição do Estado do Pará, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora **THAÍS CARDOSO DIAS**, Id. Funcional nº 5854709/2, Técnica de Enfermagem, lotada na Gerência de Tocoginecologia no período de 10/06/2014 a 06/12/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 04 de junho de 2014.

**ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA**

Presidente em da FSCMPA

**PORTARIA Nº 557/2014 – GAP/GP/FSCMPA**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/09/2013, publicado no DOE nº 32.492 de 01/10/2013.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 07/GSAT/FSCMPA do dia 25/01/2013,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** de acordo com o Art. 88 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, em combinação com a EC nº 44 que altera o inciso XII do Art. 31 da Constituição do Estado do Pará, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora **SUZANA PATRICIA PINHEIRO NASCIMENTO** Id. Funcional nº 54191732/1, Agente de Artes Práticas, lotada na Gerência de Tocoginecologia, no período de 11/05/2014 a 06/11/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 04 de junho de 2014.

**ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA**

Presidente em da FSCMPA

**LICENÇA PRÊMIO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 698440****PORTARIA Nº 551/2014 – GAP/GP/FSCMPA**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/09/2013, publicado no DOE nº 32.492, de 01/10/2013,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo nº 98 da Lei nº 5.810/94, a(o) servidor(a) **CLEBSON LUIS TRINDADE DA SILVA**, Técnico de Enfermagem Id. Funcional nº 57192706/1, lotado(a) Gerência de Diagnóstico por Imagem, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, para serem usufruídos no período de 16/06/2014 a 15/07/2014, referentes ao(s) triênio(s) de 28/12/2007 a 27/12/2010.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 02 de Junho de 2014.

**ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA**

Presidente da FSCMPA

**PORTARIA Nº 550/2014 – GAP/GP/FSCMPA**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/09/2013, publicado no DOE nº 32.492, de 01/10/2013,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo nº 98 da Lei nº 5.810/94, a(o) servidor(a) **ARMANDO CARLOS DOS SANTOS**, Agente de Serviços Operacionais Id. Funcional nº 5173817/1, lotado(a) Gerência de Processamento de Roupas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, para serem usufruídos no período de 16/06/2014 a 15/07/2014, referentes ao(s) triênio(s) de 26/04/1996 a 25/04/1999.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 02 de Junho de 2014.

**ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA**

Presidente da FSCMPA

**PORTARIA Nº 558/2014 – GAP/GP/FSCMPA**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/09/2013, publicado no DOE nº 32.492, de 01/10/2013,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo nº 98 da Lei nº 5.810/94, a(o) servidor(a) **ANA CRISTINA CORDEIRO LOPES**, Técnica de Enfermagem, Id. Funcional nº 57193717/1, lotado(a) Gerência de Pediatria, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, para serem usufruídos no período de 15/06/2014 a 14/07/2014, referentes ao(s) triênio(s) de 31/01/2008 a 30/01/2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 04 de Junho de 2014.

**ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA**

Presidente da FSCMPA

**PORTARIA Nº 554/2014 – GAP/GP/FSCMPA****A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA**

**DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/09/2013, publicado no DOE nº 32.492, de 01/10/2013,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo nº 98 da Lei nº 5.810/94, a(o) servidor(a) **DIONALDO AUGUSTO RIBEIRO TEIXEIRA**, Agente de Artes Práticas Id. Funcional nº 57174444/1, lotado(a) Gerência de Farmácia, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, para serem usufruídos no período de 16/06/2014 a 15/07/2014, referentes ao(s) triênio(s) de 01/08/2009 a 31/07/2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 03 de Junho de 2014.

**ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA**

Presidente da FSCMPA

**LICENÇA ESTUDO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 698444****PORTARIA Nº. 556/2014 – GP/FSCMPA**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/09/2013, publicado no DOE nº 32.492, de 01/10/2013,

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 26 e 72, inciso VII da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, e

**RESOLVE:**

**Conceder** a Licença para Estudo – Curso de Pós Graduação em Gestão Pública - EGPA, com remuneração, ao servidor **PEDRO DA SILVA MIRANDA**, Matrícula Nº 54192337/1, Agente de Artes Práticas, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas, com início em 24/03/2014 em sistema de Módulos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 03 de junho de 2014.

**ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA**

Presidente da FSCMPA

**REGIMENTO DA COMISSÃO INTERNA DE CERTIFICAÇÃO****HOSPITAL DE ENSINO - FSCMPA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 698649**

Considerando que a criação da Comissão Interna de Certificação Hospital de Ensino da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (CIHE/FSCMPA) é uma necessidade para o acompanhamento e concretização de ações que visam atender aos processos educacionais e assistenciais para o alcance da excelência no atendimento como hospital de ensino (HE);

Considerando que os Hospitais de Ensino e suas respectivas Instituições de Ensino, próprias ou conveniadas, são referência na assistência e no desenvolvimento do conhecimento na área de saúde, na incorporação de novas tecnologias e na divulgação do saber;

Considerando a Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.400 de 02 de outubro de 2007 a qual estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**CAPÍTULO I – DO OBJETO E SUAS FINALIDADES**

**Art. 1º** - A CIHE/FSCMPA, devidamente regulamentada pela PORTARIA Nº394/2014.

**Art. 2º**. Compete a Comissão monitorar, fiscalizar, regulamentar, analisar e apoiar os processos de gestão, acadêmicos, operacionais e administrativos que envolvam os trâmites necessários para a organização das práticas de estágio, residências em saúde, pesquisa e assistência assim como garantir efetivamente, a integração ensino serviço, visando à melhoria da condução dos serviços de saúde e o alcance dos requisitos necessários para certificação.

**CAPÍTULO II****DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º**. A Comissão de Certificação Hospital de Ensino – FSCMPA foi instituída por ato da Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia, e integrada por representantes dos vários setores da Instituição, e têm a seguinte composição:

- I. Presidente da Comissão – Ana Conceição de Matos Pessoa;
- II. Vice Presidente – Lizomar de Jesus Maues Pereira Moia;
- III. Assessoria de Planejamento (ASPL);  
Titular – Walda Cleoma Lopes Valente dos Santos  
Suplente – Tatiana da Silva Mendes
- IV. Gerência de Ensino (GENS)  
Claudnira Castro Cysne
- V. Diretoria Técnico de Apoio Operacional (DATO)  
Titular – Cinthya Francinete Pires  
Suplente – Benedita Leida Ramos Martins

VI. Diretoria Técnica Assistencial (DTAS)  
Titular - Mary Lucy Ferraz Maia Fiuza de Mello  
Suplente - Maria do Socorro da Silva Ruivo

VII. Diretoria Administrativa e Financeira (DIAF)  
Sandra Rosemary Pereira de Souza Nery

VIII. Gerência de Gestão de Pessoas (GESP)  
Wildete Cardoso Conde

IX. Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDP)  
Alexandra Cordovil da Luz Mascarenhas

X. Assessoria de Qualidade  
Dociana Erica Cabral Formigosa

XI. Gestão de Risco  
Edilson Ferreira Calandrine

**CAPÍTULO III****DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 4º**. Compete à Presidente da Comissão:

- I. Convocar e presidir as reuniões da Comissão;
- II. Representar a Comissão junto às instâncias internas e externas à Instituição;
- III. Prestar as informações solicitadas pela Comissão Estadual de Apoio à Certificação de Hospitais Públicos em Hospitais em Ensino (CCHE) e pelo Grupo Técnico de Avaliadores da Certificação de Hospitais em Hospitais de Ensino MEC/MS;
- IV. Apresentar a avaliação do gestor local e do diretor do hospital sobre a pactuação do hospital com as políticas prioritárias locais;
- V - Organizar e sistematizar todas as atas das reuniões, relatórios de funcionamento e regimento das comissões constituídas na FSCMPA;
- VI. Providenciar local e uma estante para arquivamento das evidências;
- V. Apresentar documento da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou do gestor local desobrigando a existência da unidade para a rede de urgência e emergência;
- VI. Apresentar composição, portaria de criação e ata da última reunião do Conselho Gestor do Hospital;
- VII. Assegurar a autonomia do processo de avaliação de certificação da FSCMPA como HE perante os Certificadores MEC/MS;
- VIII. Assegurar que a Comissão de Residência Médica (COREME) apresente a lista dos programas de residência, com o número de vagas e bolsas, com a lista nominal com CPF dos residentes por ano das vagas efetivamente ocupadas (R1/R2/R3/R4), especificando os locais e serviços das atividades práticas do programa.
- IX. Assegurar que a COREME apresente a lista de preceptores de residência médica por programa com CPF, titulação e carga horária contratual e dedicada à função de preceptoria.

**Art. 5º**. Competem à vice-presidente da Comissão as seguintes atribuições:

- I. Preparar e expedir todas as comunicações da Comissão;
- II. Lavar os registros da reunião da Comissão em ata;
- III. Deliberar com a presidente da comissão, adotando medidas relativas ao funcionamento da comissão;
- IV. Solicitar da Gerência de Pesquisa (GPES) o projeto institucional para o desenvolvimento de atividades de pesquisa no hospital;
- V. Solicitar da GPES a lista dos projetos de pesquisa realizados no hospital, com autores envolvidos e temas propostos;
- VI. Solicitar da GPES a lista de publicações desenvolvidas no hospital;
- VII. Solicitar das bibliotecárias a descrição da estrutura e instalações utilizadas como biblioteca no hospital;
- VIII. Solicitar das bibliotecárias a lista de periódicos disponíveis mediante assinatura e pontos de acesso no hospital às bibliotecas virtuais em saúde, em particular ao Portal de Periódicos da CAPES.
- IX- Organizar e sistematizar todas as atas das reuniões, relatórios de funcionamento e regimento das comissões constituídas na FSCMPA;

**Art. 6º**. Competem à Assessoria de Planejamento:

- I. Apresentar a avaliação do gestor local e do diretor do hospital sobre a pactuação do hospital com as políticas prioritárias locais;
- II. Apresentar cópia da última Ficha de Cadastro Estabelecimento de Saúde/FCES assinalando número total de leitos do hospital, destacando os dedicados ao SUS;
- III. Apresentar proposta institucional de expansão da proporção dos leitos dedicados ao SUS, àqueles que não oferecem 100% de sua capacidade;
- IV. Apresentar a lista total de procedimentos realizados no hospital, destacando aqueles oferecidos ao SUS, discriminando quantidade e valor financeiro por grupos;
- V. Apresentar estatística sumária com os principais indicadores de movimentação hospitalar para a totalidade dos leitos, destacando os oferecidos ao SUS;
- VI. Apresentar cópia do contrato de metas ou de gestão com o gestor local, ou documento que comprove a regulação dos serviços contratados.
- VII. Apresentar a estruturação do sistema de avaliação de custos.